

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o Orçamento-Programa para 2026 da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, o inciso V do **caput** do artigo 4º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e a alínea “c” do inciso III do **caput** e o § 2º do artigo 9º do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento-Programa para 2026 da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), nos termos do Contrato de Gestão 2024-2029 vigente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data.



**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**  
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

**PARECER JURÍDICO Nº 18/2025/UJ/PRESI  
PROCESSO Nº 025.0000226/2025-25**

Brasília, 18 de novembro de 2025.

**Plano de Ação 2026. Contrato de Gestão 2024-2029. Lei nº 11.080 de 2004.  
Decreto nº 5.352 de 2005.**

A presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos até a presente data, cabendo a esta Unidade Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo intervir na conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco substituir o gestor nos atos decisórios ou analisar aspectos de natureza técnica e orçamentária.

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de demanda da Unidade Administrativa, encaminhada por meio da Nota Administrativa nº UADM/00005/2025 (SEI 0009425), que visa a aprovação do Orçamento-Programa de 2026, conforme termos expostos no encaminhamento (item 5) da nota citada:

No contexto da descrição da presente nota técnica, encaminhamos em anexo, a proposta do Orçamento-Programa 2026 para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.

2. A nota supracitada elucida que o Orçamento-Programa 2026 foi elaborado em atendimento aos normativos que norteiam a atuação da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (Lei nº 11.080/2004 e Decreto nº 5.352/2005) e seu necessário relacionamento de supervisão realizado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

3. A proposta tem como principal objetivo desdobrar para o ano de 2026 **os ajustes necessários ao Orçamento-Programa**, seguindo as necessidades decorrentes do Plano de Ação 2026.

4. A Nota em questão, traz as estimativas de receitas em seu item 3, considerando alguns cenários possíveis. Nesse sentido, utiliza de modelos estatísticos para previsão da Receita de Contribuições (item 3.1), sabidamente atualmente a maior fonte de receita da ABDI. Adicionalmente, inclui entre as receitas, Receitas Patrimonial (item 3.2), Transferências da União (item 3.3) e Recursos de Exercícios Anteriores (item 3.4).

5. Na mesma toada, a UADM apresenta a proposta para as despesas orçamentárias, dividindo-a em: (i) Programa de Gestão e Ações Administrativas (PAA); (ii) Programa de Promoção de Desenvolvimento Produtivo (PDP); e (iii) Reservas de Contingência.

6. Ainda nas despesas, a proposta de Orçamento-Programa, a divide em

Despesas Correntes (item 4.1.1), Despesas de Capital (item 4.1.2) e as Reservas de Contingência (item 4.1.3).

7. Em relação aos pormenores de despesas e de receitas, o detalhamento se encontra em documento apresentado no ID SEI 0009421.

8. É o breve relatório.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

9. Como exposto, o Orçamento-Programa 2026 possui conteúdo eminentemente técnico, cuja validação é, essencialmente, da ordem de oportunidade e conveniência, desde que validadas as razões técnicas apresentadas.

10. Nesse sentido, do ponto de vista jurídico, cumpre a esta Unidade ratificar o procedimento efetuado pela área demandante, que, em atenção aos normativos da ABDI, atendeu perfeitamente às diretrizes legais.

11. A Lei que institui esta Agência (Lei nº 11.080/2004) prevê que compete ao Poder Executivo estabelecer metas e objetivos a serem cumpridos pela ABDI, além de aprovar o seu orçamento anual, sendo as competências do Conselho Deliberativo estabelecidas em regulamento próprio, da forma que segue:

Art. 7º As competências e atribuições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo, na supervisão da gestão da ABDI:

I - definir os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos a ela repassados; e

**II - aprovar, anualmente, o orçamento-programa da ABDI para a execução das atividades previstas no contrato de gestão.**

Parágrafo único. Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela ABDI.

12. Em exercício de hierarquização normativa, o Decreto nº 5.352/2005 prevê que é competência do Conselho Deliberativo desta Agência:

Art. 4º O Conselho Deliberativo, órgão superior de direção da ABDI, é responsável pelas seguintes matérias, além daquelas estabelecidas no estatuto social:

[...]

IV - deliberar sobre os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;

V - **deliberar sobre a proposta do orçamento-programa** e o plano de aplicações apresentados pela Diretoria Executiva;

13. Ademais, o Estatuto da ABDI prevê:

Art. 9º Compete ao Conselho Deliberativo:

[...]

III - **deliberar** sobre:

a) o planejamento estratégico da ABDI;

b) os planos de ação anuais e respectivos relatórios semestrais de desempenho e de gestão anual para fins de acompanhamento, avaliação e prestação de contas, inclusive quanto ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;

**c) a proposta do orçamento-programa e do plano de aplicações;**

14. Ressalta-se que a elaboração e o conseqüente encaminhamento do

Orçamento-Programa para deliberação do Conselho Deliberativo da ABDI deve ser feito pela Diretoria-Executiva da Agência, conforme Decreto nº 5.352/2005:

Art. 8º **A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela gestão da ABDI**, em conformidade com a política aprovada pelo Conselho Deliberativo, competindo-lhe:

[...]

IV - elaborar e executar os planos de trabalho, bem como produzir os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;

V - **elaborar a proposta de orçamento-programa, para apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo**, e executá-lo;

15. Na mesma linha, o Estatuto da ABDI prevê a competência da DIREX de elaborar os planos de trabalho e orçamentos anuais, e a de submeter ao Conselho Deliberativo da ABDI:

Art. 14. Compete à DIREX:

[...]

II - elaborar:

a) o planejamento estratégico;

b) os planos de ação anuais e respectivos relatórios semestral de desempenho e de gestão anual para fins de acompanhamento, avaliação e prestação de contas, inclusive quanto ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;

**c) a proposta do orçamento-programa, bem como executá-lo;**

[...]

**§1º. A DIREX submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo:**

**I - os documentos a que se referem o inciso II do caput;**

16. À vista disso, cumpre à UJ, unicamente, recomendar que a submissão do Orçamento-Programa 2026 ao Conselho Deliberativo seja formalizada pela Diretoria-Executiva da ABDI, na reunião ou antes dela, atendendo aos dispositivos legais supracitados.

17. Ademais, destaca-se que a obrigação de elaborar o Orçamento-Programa 2026, além de submetê-los à aprovação do MDIC, está prevista no Contrato de Gestão 2024-2029 e sua atualização:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ABDI**

A ABDI, além das demais obrigações consignadas neste instrumento e na legislação aplicável, obriga-se a:

[...]

II. submeter ao MDIC, para análise e deliberação:

**a) o Orçamento-Programa da agência; e**

b) o plano de ação anual, em conformidade com os objetivos da agência e diretrizes definidas neste instrumento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ORÇAMENTO-PROGRAMAS ANUAIS**

Os planos de ação anuais de que trata a Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO serão executados por meio dos respectivos Orçamentos-Programa Anuais, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, em relação aos quais serão observadas as seguintes disposições:

I. cada Orçamento-Programa Anual deverá guardar compatibilidade com o respectivo plano de ação anual e o cronograma de desembolso;

**II. o Orçamento-Programa Anual, aprovado pelo CDA, deverá ser**

**submetido ao MDIC, acompanhado do respectivo plano de ação anual, até o dia 30 do mês de novembro** do ano-calendário imediatamente anterior ao exercício em que será executado, para análise, deliberação e publicação, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo pelo Ministério;

III. o encaminhamento ao MDIC deverá ser acompanhado de informações qualitativas que permitam a avaliação da proposta, incluindo comparativos anuais e relatórios gerenciais pertinentes;

18. Sugere-se, dessa forma, que a área demandante observe o procedimento previsto no Contrato de Gestão, para o adequado encaminhamento das propostas.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvados os aspectos técnicos, financeiros, de oportunidade e conveniência administrativas, não há óbice jurídico à submissão do Orçamento-Programa 2026 ao Conselho Deliberativo da ABDI, bem como à sua consequente aprovação, devendo ser observadas as seguintes recomendações:

I. No item 15, a competência da DIREX da ABDI submeter o Orçamento-Programa 2026 ao Conselho Deliberativo, o qual pode ser formalizado em reunião do Conselho, ou mediante encaminhamento prévio; e

II. No item 17, procedimento para posterior submissão ao MDIC, após a aprovação do Orçamento-Programa 2026 pelo Conselho Deliberativo, observando-se as diretrizes do Contrato de Gestão vigente.

Atenciosamente,

**João Roberto de Oliveira Moro**

Gerente Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **João Roberto de Oliveira Moro, Gerente**, em 18/11/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.abdi.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009426** e o código CRC **FD3135A8**.



## NOTA ADMINISTRATIVA Nº 3/2025/UADM/SE/PRESI

Brasília, 19 de novembro de 2025.

**Assunto: Proposta Orçamentária 2026.**

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em novembro de 2024, o Conselho Deliberativo da ABDI aprovou, por meio da Resolução nº 09, de 27 de novembro de 2024, a proposta de alteração do Contrato de Gestão 2024-2029.

Essa revisão abrangeu o Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas, bem como o Modelo do Orçamento-Programa.

A proposta foi posteriormente aprovada pelo Ministério Supervisor e publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025 (Edição 120, seção 3, página 26).

### 2. PREVISÃO LEGAL DO ORÇAMENTO PROGRAMA

No âmbito dos seus contratos de gestão de supervisão plurianuais, a ABDI deve aprovar junto ao seu Conselho Deliberativo e ao seu órgão supervisor planos anuais, observando as seguintes previsões legais:

#### **LEI Nº 11.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

*[...] “Art. 8º **Compete ao Poder Executivo, na supervisão da gestão da ABDI:** I - definir os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos a ela repassados;” [...]*

#### **DECRETO Nº 5.352 DE 24 DE JANEIRO DE 2005**

*[...] “Art. 4º **O Conselho Deliberativo, órgão superior de direção da ABDI, é responsável pelas seguintes matérias, além daquelas estabelecidas no estatuto social:** IV - deliberar sobre os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;*

***Art. 11. O contrato de gestão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, conterà, sem prejuízo de outras especificações, os seguintes elementos:** I - indicação dos objetivos da ABDI e especificação do programa de trabalho, com seus respectivos planos de ação anuais; II - a estipulação das metas a serem*

atingidas, os respectivos prazos de execução e indicadores de desempenho; III - a previsão expressa de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados; IV - demonstrativo de compatibilidade dos planos de ação anuais com o orçamento-programa e com o cronograma de desembolso, por fonte; V - especificação de critérios objetivos para avaliação da aplicação dos recursos repassados à ABDI; VI - responsabilidades dos signatários em relação ao cumprimento dos objetivos e metas definidos, inclusive no provimento de meios necessários à consecução dos resultados propostos; VII - condições para sua revisão e renovação; e VIII - vigência.” [...]

## **CONTRATO DE GESTÃO 2024-2029**

[...] **“CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA ABDI:** submeter ao MDIC, para análise e deliberação: a) o Orçamento-Programa da agência; e b) o plano de ação anual, em conformidade com os objetivos da agência e diretrizes definidas neste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS: PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O plano de ação anual será elaborado pela ABDI, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, e submetido para deliberação do seu Conselho Deliberativo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — MDIC e ABDI deverão realizar esforços para construção conjunta da proposta de plano de ação anual. **PARÁGRAFO TERCEIRO** — O plano de ação anual da ABDI aprovado pelo CDA deverá ser encaminhado ao MDIC, para deliberação, até 30 de novembro do ano anterior ao que se referir, bem como eventuais alterações até o dia 31 de agosto.” [...]

## **REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025**

Sobre a previsão de adequações do Plano de Ação Anual, de acordo com o contrato de gestão 2024/2029 em sua cláusula décima terceira e décima quarta:

[...] **“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS**

**PARÁGRAFO QUINTO — PARÁGRAFO TERCEIRO**

- O plano de ação anual da ABDI aprovado pelo CDA deverá ser encaminhado ao MDIC, para deliberação, até 30 de novembro do ano anterior ao que se referir, bem como **eventuais alterações até o dia 31 de agosto.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ORÇAMENTO-PROGRAMAS ANUAIS**

**IV.** - respeitada a obrigatoriedade de manutenção da compatibilidade com os respectivos planos de ação anuais ou suas versões alteradas, a ABDI poderá submeter, uma vez a cada exercício, proposta de reformulação dos Orçamentos-Programa Anuais, aprovada pelo CDA, até o dia 31 de agosto, ao MDIC, para análise, deliberação e publicação até o dia 31 de setembro do exercício em curso.” [...]

**VIII** - quadros comparativos, no mínimo trienais, de receitas e despesas executadas;

Tabela — Evolução das Receitas da ABDI nos últimos anos

	2022	2023	2024	2025 (em apuração)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 122.551.003	R\$ 153.628.048	R\$ 153.482.947	
Receitas de Contribuições	R\$ 105.241.928	R\$ 119.255.051	R\$ 130.496.952	
Receita Patrimonial	R\$ 7.546.236	R\$ 8.729.583	R\$ 10.727.796	
Transferências Correntes	R\$ 9.202.903	R\$ -	R\$ 7.829.827	
Transferências da União - Contrato de Gestão	R\$ 3.100.000	R\$ -	R\$ 5.829.827	
Transferências de Convênios	R\$ 6.102.903	R\$ -	R\$ 2.000.000	
Receitas Diversas	R\$ 559.936	R\$ 25.643.414	R\$ 1.656.822	
Receitas de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.771.550	
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	R\$ 58.314.219	R\$ 59.565.220	R\$ 74.250.732	
Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios	R\$ 47.860.568	R\$ 50.904.286	R\$ 69.445.728	
Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos de Convênios	R\$ 6.028.652	R\$ 3.194.752	R\$ 1.055.970	
Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Transferência da União	R\$ 4.425.000	R\$ 5.466.182	R\$ 3.749.034	
<b>TOTAL</b>	R\$ 180.865.223	R\$ 213.193.268	R\$ 227.733.679	

Tabela — Evolução das Despesas da ABDI nos últimos anos

	2022	2023	2024	2025 (em apuração)
<b>Programa de Gestão e Ações Administrativas - PAA</b>	R\$ 23.844.239	R\$ 25.369.316	R\$ 24.021.969	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.734.886	R\$ 16.368.268	R\$ 15.320.589	
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.685.260	R\$ 6.627.041	R\$ 8.449.705	
Diárias	R\$ 457.262	R\$ 531.857	R\$ 859.023	
Material de Consumo	R\$ 616.791	R\$ 528.330	R\$ 629.758	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 651.435	R\$ 664.914	R\$ 1.274.641	
Serviços de Consultorias	R\$ 599.771	R\$ 481.902	R\$ 527.113	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.490.325	R\$ 1.602.137	R\$ 2.043.887	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.018.312	R\$ 1.800.280	R\$ 1.983.520	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 851.364	R\$ 1.017.621	R\$ 1.131.762	
<b>Despesas de Capital</b>	R\$ 1.424.093	R\$ 2.374.008	R\$ 251.675	
<b>Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo - PDP</b>	R\$ 94.489.477	R\$ 104.626.029	R\$ 123.871.404	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.197.259	R\$ 18.020.412	R\$ 21.397.559	
Outras Despesas Correntes	R\$ 77.292.218	R\$ 86.605.617	R\$ 102.473.845	
Diárias	R\$ 1.053.553	R\$ 1.685.328	R\$ 1.253.951	
Material de Consumo	R\$ 1.691.902	R\$ 1.180.217	R\$ 1.370.719	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 9.925.000	R\$ 2.500.000	R\$ 5.940.000	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.458.531	R\$ 2.266.845	R\$ 1.681.969	
Serviços de Consultorias	R\$ 36.605.822	R\$ 54.267.981	R\$ 57.845.334	
Serviços de Consultorias - Convênios	R\$ 9.000.812	R\$ 122.610	R\$ 1.138.376	
Serviços de Consultorias - Contrato de Gestão	R\$ 247.229	R\$ 3.371.199	R\$ 933.714	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.688.451	R\$ 3.895.802	R\$ 4.769.070	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 9.444.141	R\$ 14.929.304	R\$ 24.902.878	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.176.778	R\$ 2.386.331	R\$ 2.637.835	
<b>TOTAL</b>	R\$ 118.333.716	R\$ 129.995.345	R\$ 147.893.373	

**XII - Indicação dos contatos e endereços eletrônicos por meio dos quais poderão ser obtidos documentos e informações complementares necessários à sua análise**

Contato	Cargo	E-mail
Randal Farah	Superintendente Executivo	randal.farah@abdi.com.br
Juliana dos Santos Loiola	Gerente da Unidade Administrativa	jloiola@abdi.com.br
Roberta Nunes	Gerente da Unidade de Gestão Estratégica	rnunes@abdi.com.br

### 3. RECEITAS

**Proposta Orçamentária:** R\$ 253.444.758,50

**Receitas Correntes:** R\$ 193.258.946,47

**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores:** R\$ 60.185.812,03

A Receita Total é formada pelas Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Transferências Correntes e Receita de Serviços — todas integrantes da categoria de Receitas Correntes — além dos Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores, provenientes tanto de recursos próprios quanto de recursos de terceiros oriundos de convênios e das Transferências da União (saldos de exercícios anteriores).

#### 3.1. Receita de Contribuições

**Proposta Orçamentária:** R\$ 170.610.606,08

A estimativa de crescimento da Receita de Contribuições da ABDI, proveniente das transferências da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), é baseada em informações quantitativas e qualitativas.

A Receita de Contribuições da CIDE para 2026 foi estimada em R\$ 150.610.606,08.

O cálculo utilizou diferentes abordagens e parâmetros, garantindo uma projeção sólida apoiada em dados históricos consistentes. Entre os elementos considerados estão:

- a Receita Total do Governo Federal,
- arrecadação Líquida do RGPS (Regime Geral de Previdência Social),
- parâmetros macroeconômicos, como a relação entre PIB e Receita da ABDI,
- Holt-Winters e ARIMA (modelos estatísticos).

Em conformidade com a Lei nº 14.790/2023, conhecida como Lei das Apostas, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) é beneficiária de 0,40% dos

recursos arrecadados com apostas de quota fixa.

Em março de 2025 foi realizada reformulação extraordinária e justificada do orçamento programa, para incluir a previsão orçamentária referente aos recursos oriundos da Lei de Apostas, no valor de R\$15.000.000,00, considerando os meses de março a dezembro de 2025.

Nesse exercício, o valor arrecadado foi de R\$ 14.953.432,19 no período de março a novembro (nove meses de execução).

Para o exercício de 2026, a Agência elaborou uma projeção fundamentada no desempenho de arrecadação em 2025, estimando o montante em R\$ 20.000.000,00, considerando uma média de R\$1.666.666,66 para os 12 meses.

É importante destacar que, caso ocorram eventos adversos ou surjam incertezas econômicas de difícil previsão, o Orçamento poderá ser ajustado no exercício seguinte.

### **3.2. Receita Patrimonial**

**Proposta Orçamentária:** R\$ 13.551.770,05

A Receita Patrimonial é estimada com base na projeção da remuneração dos depósitos aplicados em instituições bancárias, abrangendo tanto os recursos próprios da Agência quanto aqueles oriundos de convênios e das Transferências da União.

O valor projetado para o exercício de 2026 depende diretamente do montante disponível para aplicação e da expectativa quanto à taxa de juros vigente no período.

Para o próximo ano, estima-se uma receita de R\$ 12.074.751,01 proveniente de recursos próprios da Agência.

No que se refere aos recursos do Contrato de Gestão e aos recursos de convênios, os valores propostos são de R\$ 1.332.997,47 e R\$ 144.021,57, respectivamente.

### **3.3. Transferências da União**

**Proposta Orçamentária:** R\$ 7.446.976,00

A projeção preliminar dos novos repasses decorrentes do Contrato de Gestão para o exercício de **2026** totaliza **R\$ 7.446.976,00**.

### **3.4. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**

**Proposta Orçamentária:** R\$ 60.185.812,03

Essa conta é composta por três subcontas, a saber:

- i.** saldo de exercícios anteriores — recursos próprios;

- ii. saldo de exercícios anteriores — recursos de convênios; e
- iii. saldo de exercícios anteriores — recursos de transferências de união.

O valor do Saldo de exercícios anteriores — Recursos Próprios é estimado no valor de R\$ 46.561.413,84 com base na projeção de execução orçamentária da Agência para o ano de 2025, que deve se consolidar em torno de 90%, além da realização das Receitas de Contribuições.

Em relação aos saldos de exercícios anteriores referentes aos Recursos de Convênios, o montante de R\$ 2.054.633,23 corresponde ao saldo de execução do convênio “Desafio das Bengalas Inteligentes”, somado à previsão de recebimento, em dezembro de 2025, dos recursos do convênio “Selo Verde”.

Por sua vez, para os saldos de exercícios anteriores - Recursos de Transferência da União - o valor é de R\$ 11.569.764,96, referente aos recursos do contrato de gestão transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), e do antigo Ministério da Economia, atualmente em execução pela ABDI.

#### **4. DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E RESERVAS**

A elaboração da proposta de despesa para o exercício de 2026 foi realizada em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano de Ação da Agência e é resultado de amplos debates e alinhamentos promovidos entre a gestão superior e as unidades gerenciais, cujo resultado está detalhado nas seções seguintes.

##### **4.1. Proposta Orçamentária: R\$ 253.444.758,50**

- **Programa de Gestão e Ações Administrativas-PAA:** R\$ 32.087.443,50;
- **Programa de Promoção de Desenvolvimento Produtivo-PDP:** R\$ 195.076.903,70;
- **Reservas de Contingência:** R\$ 26.280.411,30.

##### **4.1.1. Despesas Correntes**

##### **Proposta Orçamentária: R\$ 222.384.347,20**

- **Programa de Gestão e Ações Administrativas - PAA:** R\$ 31.337.443,50
- **Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo - PDP:** R\$ 191.046.903,70

As Despesas Correntes da Agência são compostas por gastos com pessoal e outras despesas que incluem, por exemplo, viagens, diárias, serviços de consultorias e serviços de tecnologia da informação.

Em relação à Proposta Orçamentária relacionadas às Despesas Correntes, destacam-se os itens:

A Despesa com Pessoal para 2026 está estimada em R\$ 51.464.001,76, correspondendo a 29,88% da Receita de Contribuição da ABDI. Esse percentual

situa-se confortavelmente dentro da meta máxima de 45%, conforme estabelecido no Plano de Ação e nas diretrizes do Contrato de Gestão 2024- 2029.

As despesas classificadas como Custos de Gestão e Divulgação, que abrangem os gastos destinados à gestão interna, ao rateio administrativo e às ações de fortalecimento institucional — incluindo divulgação das atividades e resultados finalísticos — totalizam R\$ 68.020.991,96.

Esse montante está distribuído em R\$ 9.019.995,31 na rubrica de Outras Despesas Correntes (PAA) e R\$ 59.000.996,65 na rubrica de Apoio Finalístico (PDP), assegurando suporte adequado à execução das iniciativas estratégicas da Agência.

No Programa “**Adoção e Difusão de Tecnologias, Métodos, Processos e Novos Modelos de Negócios**”, no âmbito do PDP, o valor proposto é de R\$ 27.006.452,96, correspondente aos projetos finalísticos executados por meio de contratos e convênios.

Desse total, R\$ 20.595.001,22 referem-se às metas físicas previstas no Plano de Ação. Adicionalmente, estão incluídas despesas associadas aos recursos de convênios e ao Contrato de Gestão, no montante de R\$ 6.411.451,72.

O Programa “**Apoio à Política Industrial**”, igualmente inserido no PDP, apresenta valor total de R\$ 31.365.405,72, destes R\$ 22.736.029,27 destinados aos projetos finalísticos da Agência, alinhados às metas físicas estipuladas no Plano de Ação, e R\$ 8.629.376,45 para despesas vinculadas ao Contrato de Gestão.

O Programa “**Promoção da Sustentabilidade**” possui valor global de R\$ 23.420.214,11, destinado à execução dos projetos finalísticos previstos no Plano de Ação, que totalizam R\$ 21.670.929,76. Há também despesas estimadas com recursos de convênios e do Contrato de Gestão, no valor de R\$ 1.749.284,35.

Por fim, o Programa “**Transformação Digital do Setor Produtivo**” apresenta valor total de R\$ 21.107.280,70, dos quais R\$ 15.349.000,00 estão direcionados aos projetos finalísticos com metas físicas previstas no Plano de Ação e R\$ 5.758.280,70 para contemplar despesas associadas aos recursos do Contrato de Gestão.

#### **4.1.2. Despesas de Capital**

**Proposta Orçamentária:** R\$ 4.780.000,00

- **Programa de Gestão e Ações Administrativas - PAA:** R\$ 750.000,00
- **Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo - PDP:** R\$ 4.030.000,00

O valor previsto para o PAA destina-se à manutenção e modernização da infraestrutura física da Agência.

O valor previsto para PDP visa especificamente a infraestrutura de capital para os novos projetos finalísticos da Agência.

#### **4.1.3. Reservas de Contingência**

**Proposta Orçamentária:** R\$ 26.280.411,30

O montante de R\$ 26.280.411,30 está alocado na rubrica de Reservas e Provisões e se faz necessária tanto para assegurar a manutenção das atividades institucionais em eventual cenário de suspensão ou instabilidade dos repasses da Cide, quanto para mitigar o risco jurídico de eventual obrigação de devolução retroativa da taxa administrativa, cujo recolhimento deixou de ser exigido durante o período em que vigorou liminar já revogada.

Como a decisão definitiva ainda não foi proferida, permanece a possibilidade de que a Agência seja chamada a restituir os valores não recolhidos, e o montante provisionado contempla inclusive a necessidade de eventual negociação dos valores junto à Receita Federal.

## 5. DO ENCAMINHAMENTO

No contexto da descrição da presente nota técnica, encaminhamos em anexo, a proposta do Orçamento-Programa 2026 para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.

**Juliana dos Santos Loiola**

Gerente da Unidade Administrativa

**Randal Farah de Oliveira Leão**

Superintendente-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Loiola, Gerente**, em 19/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Randal Farah de Oliveira Leão, Superintendente-Executivo**, em 19/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.abdi.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009553** e o código CRC **565F3463**.



**MEMORANDO Nº 4/2025/UADM/SE/PRESI**

Brasília, 19 de novembro de 2025.

**À Unidade Jurídica**

**Assunto: Ajustes no Orçamento-Programa.**

Senhor Gerente,

1. Em atenção à nova solicitação da direção superior da ABDI, encaminhase o Orçamento-Programa 2026 (0009555) e a Nota Administrativa da Unidade Administrativa nº 3/2025/UADM/SE/PRESI (0009553), ambos atualizados com os ajustes solicitados.
2. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Juliana dos Santos Loiola**

Gerente da Unidade Administrativa

**Randal Farah de Oliveira Leão**

Superintendente-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Loiola, Gerente**, em 19/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Randal Farah de Oliveira Leão, Superintendente-Executivo**, em 19/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.abdi.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009554** e o código CRC **652C255F**.



# ORÇAMENTO-PROGRAMA 2026

versão novembro/2025



**ABDI**

Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## Sumário

1. RECEITA .....	2
2. FONTES DE RECURSOS .....	2
3. DESPESA.....	3
4. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA.....	4
5. RECEITA VERSUS DESPESA.....	4
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	5

## 1. RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1.0.00.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 193.258.946,47</b>
<b>1.2.00.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>R\$ 170.610.606,08</b>
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	R\$ 150.610.606,08
1.2.19.00.00	Outras Contribuições Sociais	R\$ 20.000.000,00
<b>1.3.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 13.551.770,05</b>
1.3.90.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários – ABDI	R\$ 12.074.751,01
1.3.90.00.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos de Transferências da União	R\$ 1.332.997,47
1.3.90.00.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Convênios	R\$ 144.021,57
<b>1.6.00.00.00</b>	<b>Receitas de Serviços</b>	<b>R\$ 1.649.594,34</b>
1.6.90.00.00	Outros Serviços	R\$ 1.649.594,34
<b>1.7.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 7.446.976,00</b>
1.7.19.00.00	Transferências da União	R\$ 7.446.976,00
1.7.24.00.00	Transferências de Convênios	
<b>1.9.99.00.00</b>	<b>Receitas Diversas</b>	
1.9.99.00.00	Outras Receitas	
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		
<b>9.9.90.00.00</b>	<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$ 60.185.812,03</b>
9.9.90.00.01	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Próprios	R\$ 46.561.413,84
9.9.90.00.02	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos de Convênios	R\$ 2.054.633,23
9.9.90.00.03	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos de Transferências da União	R\$ 11.569.764,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 253.444.758,50</b>

## 2. FONTES DE RECURSOS

Código	Especificação	Valor
100	Recursos Próprios – Exercício Corrente	R\$ 184.334.951,43
300	Recursos Próprios – Exercícios Anteriores	R\$ 46.561.413,84
120	Recursos de Transferências da União - Exercício Corrente	R\$ 8.779.973,47
320	Recursos de Transferências da União - Exercícios Anteriores	R\$ 11.569.764,96
150	Recursos de Convênios – Exercício Corrente	R\$ 144.021,57
350	Recursos de Convênios – Exercícios Anteriores	R\$ 2.054.633,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 253.444.758,50</b>

### 3. DESPESA

PROGRAMA	VALOR	PRINCIPAIS RESULTADOS	METAS
<b>Programa: (2810) – Programa de Gestão e Ações Administrativas (PAA)</b>	<b>R\$ 32.087.443,50</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.317.448,19	Empregados remunerados	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.019.995,31	Ações de modernização e melhoria de gestão interna	
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 750.000,00		
<b>Programa: (2830) – Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo (PDP)</b>	<b>R\$ 195.076.903,70</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.146.553,57	Empregados remunerados	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 161.900.350,13</b>		
2.00 - Apoio Finalístico	R\$ 59.000.996,65	Rateio administrativo, bem como despesas com projetos voltados para o fortalecimento de imagem da Agência, divulgação de ações e resultados dos projetos finalísticos.	
3.00 - Programa Adoção e Difusão de Tecnologias, Método, Processos e Novos Modelos de Negócios 4.00 - Programa Apoio à Política Industrial (NIB) 5.00 - Programa Promoção da Sustentabilidade 6.00 - Transformação Digital do Setor Produtivo	R\$ 80.350.960,25	Índice de aumento médio da maturidade digital do setor produtivo atendido em 2025	32%
		Índice de aumento médio de maturidade em ASG (IASG) pelo setor produtivo atendido em 2025.	10%
		Índice de aumento médio de produtividade das empresas beneficiárias da ABDI em 2025	20%
		Número de beneficiários das iniciativas coordenadas, executadas ou com apoio técnico da ABDI em 2025.	7.260
		Percentual do orçamento da ABDI disponível para projetos aplicado às ações específicas da Política Industrial em 2025.	Até 10%
3.20 - Programa Adoção e Difusão de Tecnologias, Método, Processos e Novos Modelos de Negócios	R\$ 4.426.816,12	Contrato de Gestão - 212H (C4IR)	
3.50 - Programa Adoção e Difusão de Tecnologias, Método, Processos e Novos Modelos de Negócios	R\$ 1.984.635,60	Convênio - Desafio bengalas inteligentes (Governo do Paraná)	

PROGRAMA	VALOR	PRINCIPAIS RESULTADOS	METAS
4.20 - Programa Apoio à Política Industrial	R\$ 786.714,56	Contrato de Gestão - Empreendedoras Tech	
	R\$ 3.150.967,04	Contrato de Gestão - Plataforma de Regulação	
	R\$ 344.767,91	Contrato de Gestão - Indicações Geográficas Brasileiras (Igs)	
	R\$ 665.796,71	Contrato de Gestão - Reinventa.BR	
	R\$ 470.842,24	Contrato de Gestão - PNED Tomada de Subsídio	
	R\$ 3.210.288,00	Contrato de Gestão - Portal Único Infraestrutura da Qualidade	
5.20 - Programa Promoção da Sustentabilidade	R\$ 1.535.265,15	Contrato de Gestão - Selo Verde	
5.50 - Programa Promoção da Sustentabilidade	R\$ 214.019,20	Convênio - Selo Verde	
6.20 - Transformação Digital do Setor Produtivo	R\$ 4.260.146,30	Contrato de Gestão - Digital.BR E-Commerce	
	R\$ 1.498.134,40	Contrato de Gestão - Construção 4.0	
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.030.000,00		
<b>Programa: (2840) – Reservas de Contingência e Provisões</b>	<b>R\$ 26.280.411,30</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 253.444.758,50</b>		

#### 4. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ID	GRUPO DE DESPESA	VALOR
1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 51.464.001,76
2	Juros e Encargos da Dívida	-
3	Outras Despesas Correntes	R\$ 170.920.345,44
4	Investimentos	R\$ 4.780.000,00
5	Inversões Financeiras	-
6	Amortização da Dívida	-
7	Reservas e Provisões	R\$ 26.280.411,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 253.444.758,50</b>

#### 5. RECEITA VERSUS DESPESA

RECEITA		DESPESA	
Especificações	Valor	Especificações	Valor
Receitas Correntes	R\$ 193.258.946,47	Despesas Correntes	R\$ 222.384.347,20
Receitas de Capital		Despesas de Capital	R\$ 4.780.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 193.258.946,47</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 227.164.347,20</b>
Saldo de Exercícios anteriores	R\$ 60.185.812,03	Reservas de Contingência e Provisões	R\$ 26.280.411,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 253.444.758,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 253.444.758,50</b>

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL JAN-JUN
Programa: (2810) – Programa de Gestão e Ações Administrativas (PAA)	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 16.043.724
Programa: (2830) – Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo (PDP)	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.409	R\$ 97.538.449
Programa: (2840) – Reservas de Contingência e Provisões	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.035	R\$ 13.140.205
<b>TOTAL</b>	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.398	R\$ 126.722.378

MÊS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL JUL-DEZ
Programa: (2810) – Programa de Gestão e Ações Administrativas (PAA)	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.954	R\$ 2.673.953	R\$ 16.043.723
Programa: (2830) – Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo (PDP)	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 16.256.408	R\$ 97.538.451
Programa: (2840) – Reservas de Contingência e Provisões	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.034	R\$ 2.190.039	R\$ 13.140.209
<b>TOTAL</b>	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.36	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.396	R\$ 21.120.400	R\$ 126.722.380

